



TEATRO NACIONAL S. JOÃO

CÓDIGO DE ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA

MISSÃO

O TNSJ como Entidade Pública Empresarial que é, tem como missão a prestação do serviço público área da criação e apresentação de espectáculos de teatro, dos vários géneros, segundo padrões de excelência artística e técnica, e a promoção do contacto regular dos públicos com as obras referenciais, clássicas e contemporâneas, do repertório dramático nacional e universal.

Considerando o teatro como arte por excelência da corporização e transmissão da palavra, o TNSJ tem como eixo programático a defesa da língua portuguesa e da dramaturgia em língua portuguesa, na sua norma e na sua polimorfia, incluindo as suas variantes dialectais. Esta prioridade atravessa os programas de formação de intérpretes, a direcção de actores e a exigência na qualidade dos textos, de escrita original ou em tradução.

Com o objectivo de captar e formar novos públicos, o TNSJ abre-se à comunidade, esforçando-se por compatibilizar a procura de uma especial

vocação para a comunicabilidade dos seus espectáculos, um espírito de renovação e contemporaneidade das linguagens cénicas e o desígnio de elevar os padrões de exigência crítica dos públicos.

O TNSJ visa ainda a internacionalização das actividades teatrais e o estabelecimento de uma relação de parceria exigente com o universo teatral europeu, desenvolvendo projectos que envolvem colaboração estrangeira, intercâmbios de produções com entidades congéneres de outros países e a organização ou participação em festivais internacionais.

No âmbito da sua actividade, o TNSJ promove projectos teatrais em co-produção com outros organismos de produção artística, incluindo aqueles que privilegiam a itinerância na rede nacional de cine-teatros e contribuem para a descentralização cultural. Acolhe também na sua programação espectáculos produzidos por outras estruturas e companhias que se integrem nos objectivos do seu projecto artístico e permitam o desenvolvimento de novos valores e estéticas teatrais.

A actividade do TNSJ tem ainda como horizonte a progressiva qualificação de todos os elementos artísticos e quadros técnicos envolvidos na sua actividade, bem como o reforço da nobilitação dos ofícios do espectáculo e dos modos de produção e comunicação teatrais. Adquire, neste quadro, especial significado o trabalho formativo realizado com um elenco quase residente e o esforço de maturação do discurso da representação, gerando na Casa uma espécie de academia informal que é hoje referência em Portugal.

Integram a estrutura do Teatro Nacional São João o Teatro Carlos Alberto e o Mosteiro de São Bento da Vitória.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As regras, princípios e valores do presente Código de Ética têm como âmbito de aplicação todos as pessoas ou entidades que se relacionem com o TNSJ, independentemente da sua natureza, vínculo jurídico ou hierárquico dessa

relação, que para os efeitos deste Código são designados “Colaboradores”, sem prejuízo da aplicação dos regulamentos Internos e Externos em vigor.

PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

RESPEITO:

- . Pela individualidade do outro, pela liberdade nas suas opções de vida.
- . Recusa e combate a qualquer forma de discriminação.
- . Pelo património do TNSJ.
- . Pela escrupulosa observância das leis, das normas internas e das decisões legitimamente tomadas.
- . Pelas necessidades do público e dos colaboradores.

RIGOR:

- . Agindo com racionalidade e eficácia no desempenho das funções.
- . Sendo transparente nos processos e no cumprimento das obrigações.
- . Usando em todas as acções dos mais elevados princípios exigência.
- . Realizando todas as funções com competência, profissionalismo e zelo.
- . Sendo perseverante na abordagem às adversidades, encarando-as com espírito de superação.

RESPONSABILIDADE:

- . Observando rigorosamente todos os compromissos e objectivos estabelecidos e assumindo os respectivos resultados.

- . Encorajando a participação dos colaboradores no processo de decisão.

EXCELÊNCIA:

- . Empenho no desenvolvimento exemplar das acções com o mais elevado grau de qualidade e pela procura constante do aperfeiçoamento.

INOVAÇÃO:

- . Promoção e desenvolvimento da criatividade nos projectos artísticos.
- . Encorajando a criação de novas técnicas e processos.
- . Afirmação e manutenção do TNSJ como entidade charneira na inovação artística

REGRAS DE CONDUTA

RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

Os colaboradores do TNSJ, no exercício das suas funções, observando os Princípios e Valores fundamentais, deverão, nas relações entre si:

- manter uma atitude de cooperação, fomentando o espírito de grupo e de pertença, promovendo a troca de informações, e privilegiando o bom ambiente de trabalho e o trato pessoal;
- respeitar e implementar as decisões tomadas pelos superiores hierárquicos, de acordo com os objectivos definidos, e incentivar e apoiar a sua aplicação;
- assumir as suas responsabilidades quando contribuam para a tomada de decisões, sendo solidários com o decisor, nas naquelas para as quais tenham concorrido.

RELAÇÕES EXTERNAS

Os colaboradores do TNSJ no exercício das suas funções, observando os Princípios e Valores fundamentais, deverão, nas relações externas:

- colaborar com as pessoas ou entidades com as quais os TNSJ se relaciona na prossecução dos seus objectivos, evidenciando profissionalismo, respeito, delicadeza no trato, contribuindo e promovendo o prestígio e o bom nome do TNSJ;
- mostrar disponibilidade para prestar informações e esclarecimentos adequados no acompanhamento das actividades do TNSJ, agindo com prontidão e lealdade;
- opor-se activamente a todas as formas de corrupção, activa ou passiva.
- abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações sobre questões relacionadas com as actividades e a imagem pública do TNSJ excepto quando mandatados para o efeito.

Os colaboradores responsáveis pelo relacionamento com a comunicação social deverão assegurar a prestação de informação verdadeira, completa, transparente e coerente, contribuindo para a dignificação do TNSJ.

CONFLITOS DE INTERESSES

Os colaboradores do TNSJ deverão evitar qualquer situação susceptível de originar, directa ou indirectamente, um conflito de interesses com o TNSJ.

Entende-se que há conflito de interesses sempre que um colaborador, pelo exercício das suas funções, possa intervir ou influenciar uma decisão ou processo decisório, em que tenha directa ou indirectamente interesse pessoal de que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para familiares ou afins, amigos ou conhecidos.

Os colaboradores devem informar o seu superior hierárquico sempre que for previsível a ocorrência de um conflito de interesses.

ACTIVIDADES EXTERNAS

Os colaboradores devem abster-se de exercer actividades fora do TNSJ, sempre que:

- as mesmas ponham em causa o cumprimento dos seus deveres ou das funções que exercem;
- sejam susceptíveis de gerar conflitos de interesses; ou
- que possam colidir ou interferir com os objectivos do TNSJ.

CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores devem sempre actuar com reserva e discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido no exercício das suas funções.

As informações e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento pessoal ou por terceiros.

As informações pessoais sobre os colaboradores estão sujeitas ao princípio da confidencialidade, apenas podendo ter acesso o próprio ou quem tenha como responsabilidade específica a sua guarda, manutenção ou tratamento.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, AMBIENTE E SEGURANÇA

Os colaboradores devem respeitar e zelar pela protecção e bom estado de conservação do património e das infra-estruturas do TNSJ.

Os colaboradores devem usar os recursos do TNSJ de forma eficiente, com vista à prossecução dos objectivos definidos, procurando sempre maximizar a sua produtividade.

Os colaboradores devem adoptar comportamentos que contribuam para o desenvolvimento sustentável e que sejam ambientalmente responsáveis.

Os colaboradores devem observar escrupulosamente as normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar nas instalações do TNSJ

Sendo que o cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, os colaboradores devem informar atempadamente da ocorrência de qualquer situação susceptível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos do TNSJ.

PRINCÍPIOS DE GOVERNAÇÃO

A Administração do TNSJ deve ser exercida com rigor, zelo e transparência na gestão, em observância dos mais elevados padrões de bom governo.

A administração deve ser exercida recorrendo aos princípios da legalidade, da prudência, equidade, e da responsabilidade.

A administração deve promover a coesão e espírito de grupo no desenvolvimento das suas funções e na prossecução dos objectivos do TNSJ.

